

**PORTARIA Nº 287/2023**

**INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL /RS**

**VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS**, no uso de suas atribuições legais, **INSTITUI e DESIGNA** os membros da Comissão Técnica Municipal para operacionalização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no Município de Coqueiros do Sul/RS

**Art. 1º.** A Comissão Técnica Municipal tomará todas as providências necessárias para operacionalização dos recursos da Lei Paulo Gustavo, tais como:

- Acompanhar a Consulta Pública e realizar a compilação das informações coletadas;
- Registrar os atos da comissão;
- Abertura de editais de chamamento público;
- Análise e seleção do mérito cultural das propostas/projetos e/ou documentos afins;
- Análise dos documentos de habilitação;
- Análise e julgamento de recursos;
- Providenciar ampla publicidade de todos os atos públicos, junto ao Departamento de Comunicação do Município;
- Outras atividades afins.

**Art. 2º.** A Comissão Técnica Municipal - Lei Paulo Gustavo será formada pelos seguintes membros e representações:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Marciane Knop Petry	Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Anderson Alves dos Santos	Fiscalização Tributária
Odete Celi Penz	Sec. Municipal de Administração
Valquiria Aline Schallenberg	Setor de Contabilidade
Natânia Loesch	Membro do Conselho Municipal de Cultura

**Art. 3º.** A Comissão Técnica Municipal elegerá um presidente para dirigir os trabalhos.

**Art. 4º.** O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, poderá indicar um servidor ou membro da Comissão Técnica Municipal, para secretariar os trabalhos e fazer todos os registros necessários para a comprovação das suas atividades e documentações posteriores, além da prestação de contas ao MinC e demais órgãos de controle.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, em 11 de setembro de 2023.

**VALOIR CHAPUIS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum  
Gerente Municipal de Governo